RESOLUÇÃO COMID Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Aprova projeto selecionado para o Edital de Itaú Viver Mais 2026 para captação de recursos destinados a ações em prol da pessoa idosa no município de Americana."

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMID) DE AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que preconiza em seu artigo 230 o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, que dispõe sobre os direitos da pessoa idosa e estabelece medidas de proteção;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMID) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO as Resoluções do COMID que regulamentam a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado no âmbito do Edital de Itaú Viver Mais 2026, conforme detalhamento a seguir:

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/4AEE-AFDC-40F7-5C77 e informe o código 4AEE-AFDC-40F7-5C77

I - **Vila de São Vicente de Paulo de Americana - Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Nome do Projeto: Projeto Vida em Movimento

Inscrição nº: CH 53

Valor aprovado: R$ 353.505,80 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)

Resumo do Projeto: O projeto visa a aquisição de um veículo adaptado para transporte seguro e acessível dos idosos acolhidos em uma ILPI, muitos dos quais fazem uso de cadeiras de rodas ou apresentam mobilidade reduzida. A iniciativa busca melhorar a infraestrutura da instituição, garantindo o direito de ir e vir, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida dos residentes. Com o novo veículo, será possível ampliar o acesso a atividades culturais e ações comunitárias, favorecendo também a interação intergeracional e o fortalecimento de vínculos com a comunidade. O projeto responde diretamente a problemas como isolamento social, barreiras de acessibilidade e restrição de direitos, contribuindo para a construção de um envelhecimento mais digno, participativo e inclusivo.

Art. 2º A aprovação do projeto não gera obrigatoriedade da liberação dos recursos, ficando o valor condicionado à captação pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Art. 3º O prazo para captação de recursos para os projetos aprovados será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta Resolução, correspondendo ao período de 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2028.

Art. 4º Os recursos captados deverão ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 0319-0 Conta Corrente: 76750-6, CNPJ FMI: 18.415.491/0001-05.

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/4AEE-AFDC-40F7-5C77 e informe o código 4AEE-AFDC-40F7-5C77

Art. 5º A OSC responsável pelo projeto aprovado e contemplado, deverá apresentar relatórios semestrais de execução ao COMID, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Conselho.

Art. 6º O COMID realizará o monitoramento e a avaliação da execução do projeto aprovado e contemplado, podendo solicitar informações adicionais à OSC a qualquer momento.

Art. 7º Após a publicação desta Resolução, o COMID emitirá o certificado de aprovação correspondente ao projeto aprovado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 18 de junho de 2026.

Mariana Leite Zimermann Araujo
Presidente do COMID

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/4AEE-AFDC-40F7-5C77 e informe o código 4AEE-AFDC-40F7-5C77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AEE-AFDC-40F7-5C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO (CPF 370.XXX.XXX-37) em 19/06/2026 13:53:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/4AEE-AFDC-40F7-5C77